



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/12

DATA: 09/05/12

SUMULA: Revoga em todos seus termos a Lei Complementar nºs. 149/10 e as Leis Ordinárias nºs. 276/92 e 424/92

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei Complementar nº187/12
C. Procopio, 09 de maio de 2012.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, as seguintes Leis Municipais:

-Lei nº 276/92 que doou ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, uma área de terras urbanas com 702,90 m², localizada no Conjunto Vitória Régia, identificada como Lote 05, da Quadra 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

-Lei nº424/92 que doou à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA 3ª IDADE – ACODETI**, uma área de terras com 1.440 m², localizada no Conjunto Vitória Régia, identificada como Lotes 03 e 12 da Quadra 09.

-Lei Complementar nº. 149/10 que cedeu à **DIRCEU NOGUEIRA SOARES** direito real de uso da área de terras Institucional V, com 294.85 m², localizada no Conjunto Residencial Dom Pedro I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2012.

Amir José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei Complementar nº187/12,
C. Procopio, 09 de maio de 2012.

Prefeito